SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO LOCATÁRIO E OS SRS. ALEXSANDRA LOPES DO NASCIMENTO E VALDEMIR SENA ROCHA, COMO LOCADORES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n°. 123, Varadouro, Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dra. EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF/MF sob o n°. 042.251.854-94 e portador da cédula de identidade n°. 6179515 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, por força do Ato nº270/2018, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e a **Sra. ALEXSANDRA LOPES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.493.544-53 e portadora da cédula de identidade nº 4.146.684 – SSP/PE, e o **Sr. VALDEMIR SENA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.237.604-45 e portador da cédula de identidade nº. 3839499 – SDS/PE, doravante denominada de **LOCADORES,** têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 777, Águas Compridas, Olinda/PE, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2021, conforme CI de nº 355/2021/DAB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, sendo reajustado em conformidade com o IPCA, passando a ser R$ 1.861,13 (Hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato são oriundos da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 4055 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Programa nº 3035 – SubAção: 481 - Fonte: 212**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 10 de JUNHO de 2021.

Luciana Lopes de M. do R. Barros
Secretária de Saúde de Olinda

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE OLINDA
CONTRATANTE

Alexsandra Lopes do nascimento Rocha

ALEXSANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA/ VALDEMIR SENA ROCHA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF/MF:

2._____
NOME:
CPF/MF:

VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Renato Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304